**PUBLICAÇÃO**
Publicado(a) em 10 / 12 / 99
Lagarto, 10 de 12 de 19 99
FUNCIONÁRIO (A)

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 29 /99**
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999**

**DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Conjunto Sílvio Romero, neste Município:

a) Fica denominada de Rua "ARNÓBIO SILVA", a atual Rua "C" localizada no Conjunto Sílvio Romero;

b) Fica denominada de Rua "EDSON DÓREA DE CARVALHO", a atual Rua "F" localizada no Conjunto Sílvio Romero.

c) Fica denominada de Rua dos EXPEDICIONÁRIOS, a atual Rua "H" paralela a Rodovia Riachão do Dantas e a Rua "G" localizada no Conjunto Sílvio Romero.

**Art. 2º** – A Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias para aposição das placas nas citadas artérias.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,** em 10 de dezembro de 1999.

**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS**
**Prefeito Municipal**

PÁGINA 1 / 200